PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
A Princesinha do Noroeste Fluminense
29.114.121/0001-46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Praça Ary Parreira, s/n - Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE MIRACEMA

Ano X • Edição Número 761 • www.miracema.rj.gov.br • 30 de outubro de 2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.10.30 16:47:16 -03'00'

SUMÁRIO

LEI..... 1

LEI

LEI Nº 2.320, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a estrutura da Lei Municipal nº 2.259/25, de 09 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal nº 2.259/2025 de 09 de dezembro de 2025, faz saber que a **Câmara Municipal de Miracema** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.259, de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:
> I – abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2026, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas, utilizando, para tanto, recursos provenientes de provável excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesa dentro das unidades orçamentárias existentes;
> (...)" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.259, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de outubro de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire**, **Prefeita Municipal**, em 30/10/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00341457** e o código CRC **63BDBF2A**.